



**CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**  
**Ata da 24ª reunião, realizada em 27 de abril de 2018**

1 Em 27 de abril de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades  
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira  
5 Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel  
6 Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
7 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Verônica Ildelfonso Cunha  
8 Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais  
9 (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento  
10 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Julio Cesar Dutra Grillo, do Instituto  
11 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);  
12 Claudinei Oliveira Cruz, do Departamento Nacional de Produção Mineral  
13 (DNPM). Representantes da sociedade civil: João Carlos de Melo, do Instituto  
14 Brasileiro de Mineração (Ibram); Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindicato  
15 da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida  
16 Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado  
17 de Minas Gerais (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da  
18 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves  
19 Pereira Wilken, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais  
20 (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia  
21 e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO**  
22 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
23 **ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 24ª  
24 reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS**  
25 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:  
26 “Primeiramente, eu gostaria de, mais uma vez, chamar atenção da condução  
27 que tem sido feita pelo Sisema em relação aos processos de licenciamento no  
28 Estado, como eu já falei, inclusive, alterações de lei, de regimento interno. E  
29 agora por último nós estamos vendo presente nesta reunião o volume de  
30 processos para serem deliberados. Somando aqui por alto, dão mais de 280  
31 páginas para analisarmos e virmos aqui, discutir e debater. E o prazo da  
32 convocação e realização da reunião é muito exíguo, um tempo muito curto,  
33 então, não nos possibilita esse entendimento e essa análise para um debate  
34 aqui nas reuniões. Então, fica esse inconformismo do Fonasc com a atuação da  
35 SEMAD nesse sentido. E venho chamar, mais uma vez, a atenção também,  
36 como da última reunião, em relação ao empreendimento Minas-Rio. Na reunião  
37 passada, tinha ocorrido só um rompimento, e agora são dois rompimentos.

38 Inclusive, o mineroduto, o empreendimento está paralisado como um todo.  
39 Inclusive, no jornal, no noticiário da “Istoé”, ‘uma mineradora de problemas,  
40 conflitos de interesse’. Ela vem chamando atenção, inclusive, sobre uma  
41 servidora da FEAM que foi contratada pelo empreendimento. A FEAM alega que  
42 ela não trabalhou, não fez nada nesse tempo em que estava contratada lá, mas,  
43 de certa forma, isso demonstra alguns interesses diferentes do que realmente  
44 deveria ter de profissionalismo, inclusive. Quanto a esse rompimento do  
45 mineroduto, eu até iria trazer algumas imagens de pessoal lá de Conceição do  
46 Mato Dentro que mora próximo ao mineroduto, mas não consegui transferir para  
47 o pen drive. Inclusive, são pessoas que estão, famílias que estão morando de  
48 aluguel social, que a empresa teve a necessidade de tirar de lá devido ao risco  
49 que estão correndo em relação ao tremor que acontece nas suas casas. É uma  
50 coisa impressionante. Se der, na próxima reunião, se for de interesse de vocês,  
51 eu posso até trazer. Então, chamando atenção de que tem esse problema no  
52 mineroduto, igual ocorreu lá esse vazamento, e esperamos que não, mas tem  
53 tudo para acontecer porque, se a pessoa foi tirada da casa dela por o  
54 mineroduto passar próximo – e vibra, a pessoa não consegue dormir e ter uma  
55 vida em paz –, já podemos prever o que pode acontecer. O Fonasc tem se  
56 posicionado em relação à responsabilidade técnica dos estudos técnicos dos  
57 servidores e entendemos que realmente, uma vez que estão assinando os  
58 pareceres, eles têm uma responsabilidade pelo que está ali e corroboram com  
59 as informações que vêm da empresa. Foi falado aqui por um conselheiro – eu  
60 acho que ele não está aqui hoje – que eu vim trazendo aqui em relação aos  
61 licenciamentos que são, muitas vezes, decididos de forma política. E ele veio e  
62 questionou que não, que ele, inclusive, era técnico. E aqui tem vários técnicos,  
63 inclusive, eu já mencionei que eu não sou, mas não fujo a discutir dentro do  
64 entendimento que é viável ou não. E dos servidores, da técnica, do que se  
65 resumir do que estamos discutindo aqui, que ‘está tudo muito bem estudado,  
66 muito bem fundamentado’. Nós acreditamos que sim, que essa técnica deveria  
67 prevalecer, mas, infelizmente, não é isso que acontece. No caso da Samarco,  
68 por exemplo, quatro meses antes do rompimento da barragem, teve uma  
69 comissão técnica lá que tem atestou a segurança da barragem. Então, se a  
70 técnica prevalecesse em relação ao que pode acontecer, nunca nenhuma  
71 barragem iria se romper. E dentro disso já foi tema, lá atrás, da minha  
72 participação na Supram Jequitinhonha também, e aí já não é nem eu quem está  
73 falando. Igual eu trouxe lá essa informação, eu venho trazer essa informação  
74 aqui também, que os próprios técnicos da Supram, na época do licenciamento  
75 da mineradora Anglo American, fizeram –a associação dos servidores – uma  
76 denúncia de assédio e de imposição às decisões que seriam para ser tomadas  
77 como técnica. Eu vou ler só um trechinho. ‘Vimos denunciar que o processo de  
78 licenciamento do projeto de exploração de ferro da empresa Anglo Ferrous, em  
79 Conceição do Mato Dentro, Processo 472/2007/004/2009, vem sofrendo enorme  
80 interferência política, com assédio moral da equipe técnica responsável pelo

81 parecer. Que o mesmo seja provado de qualquer forma.’ E mais embaixo  
82 completa: ‘O constrangimento é absurdo ao ponto de termos reuniões técnicas  
83 de servidores com a presença do empreendedor tentando negociar o que lhes é  
84 de interesse.’ Isso foi parar na mão do promotor, que eu acho que abriu  
85 inquérito, mas eu não tenho a apuração da investigação para passar para os  
86 senhores. Então, o que eu estou querendo mostrar com isso é que, além da  
87 técnica, o cunho político e econômico que está por trás disso é muito grande, e  
88 nós não temos dimensão do que está por trás. E aqui tem uma denúncia dos  
89 servidores da Supram, na época. Isso foi em 2009, 2010. E em 2012, de certa  
90 forma, corroborando com isso que foi denunciado lá na conferência que teve  
91 reunião da qual participou o Ibama e servidores em nível federal. Inclusive, essa  
92 carta foi passada por um servidor do Estado que não assinou, mas apoiava  
93 essa carta dos servidores federais. Às vezes, por que a gente não fala e não  
94 denuncia, eu não sei qual é a posição de cada, se é o interesse pelo emprego, a  
95 estabilidade da família. Mas alguma coisa está errada e tem sido denunciada, e  
96 nós, de certa forma, não podemos fechar os olhos para isso. E nessa carta de  
97 servidores do Ibama, do Instituto Chico Mendes, do Ministério do Meio  
98 Ambiente, denunciam assédio moral por falta de autonomia que sofrem grandes  
99 projetos de infraestrutura, que são aprovados sem os devidos requisitos  
100 ambientais e sociais exigidos pela lei. Eles afirmam que situações graves já se  
101 encontram cotidianas como, por exemplo, alteração de pareceres, diminuição e  
102 retirada de condicionantes de licenças ambientais e articulação para que  
103 vistorias ou atuações não sejam realizadas. E a constante pressão para validar  
104 um projeto político e socioeconômico. Então, eu só queria trazer, diante da  
105 minha última fala. Eu não estou fechando questão nem fazendo prejulgamento  
106 de ninguém e de nada, mas só trazendo fatos que estão aí postos. São fatos  
107 públicos e que deveríamos tentar para eles, porque diz respeito ao que aqui nos  
108 chega à mão e temos que votar com consciência.” Presidente Yuri Rafael de  
109 Oliveira Trovão: “Eu só quero justificar, conselheiro. Em relação ao tamanho da  
110 pauta, essa é uma tendência que tem que permanecer, até mesmo pelo  
111 princípio da eficiência, que é um princípio constitucional. O meio ambiente e os  
112 servidores têm que primar, sim, por colocar uma pauta maior, e os prazos, estão  
113 sendo obedecidas aqueles do Regimento. Então, eu quero até parabenizar os  
114 servidores por uma pauta maior.” **4) EXAME DAS ATAS DA 22ª E DA 23ª**  
115 **REUNIÕES DA CMI.** Aprovada por maioria a ata da 22ª reunião da Câmara de  
116 Atividades Minerárias, realizada em 12 de março de 2018, com voto contrário do  
117 Fonasc e as seguintes alterações solicitadas pelo Cefet: - Linha 314, onde está  
118 escrito “falamos”, lê-se “falham”; - Linhas 428 a 430, onde está escrito “não foram  
119 apresentadas alternativas tecnológicas de equipamentos não para extração de  
120 água mineral, mas alternativas de equipamentos para envase”, lê-se “não foram  
121 apresentadas alternativas tecnológicas de equipamentos para envase da água  
122 mineral”; - Linha 867, incluir ponto de interrogação após a palavra mineração:  
123 “Onde está documentado que a relação de causa e efeito é do garimpo e não

124 da mineração?"; - Linha 869, substituir o trecho "não têm causa com as  
125 operações da mineração" por "não têm como causa as operações da  
126 mineração". A Presidência registrou ausência de representante da Segov na  
127 votação da ata da 22ª reunião. O conselheiro representante do Fonasc justificou  
128 seu voto contrário por não terem sido registradas na ata manifestações de  
129 conselheiros que não solicitaram pedido de transcrição e de representantes de  
130 empreendedores, inclusive respostas técnicas dadas durante a reunião. A  
131 Presidência informou que foi obedecido o artigo 24 do Regimento Interno, que  
132 estabelece que "as reuniões das estruturas colegiadas do COPAM serão  
133 gravadas e registradas em atas sucintas", mas ponderou que o conselheiro  
134 interessado em alguma transcrição específica poderá requerer no momento da  
135 sessão. O exame da ata da 23ª reunião da CMI, realizada em 23 de março de  
136 2018, foi retirado de pauta pela Presidência, conforme solicitação da secretaria  
137 executiva, em virtude de problemas na gravação do áudio. **5) PROCESSO**  
138 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Vale**  
139 **S/A. Complexo de Itabira. Alteamento da Barragem Itabiruçu (Cota 833).**  
140 **Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Itabira/MG. PA**  
141 **00119/1986/107/2013, DNPM 930.641/1989. Classe 6. Apresentação: Suppri.**  
142 **Retorno de vista: Crea, Ibram, Sindiextra e Fonasc.** Licença concedida por  
143 maioria nos termos do Parecer Único, com alteração no "local de amostragem",  
144 do item 1. Efluentes Líquidos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento:  
145 "Vertedouro da Barragem de Itabiruçu". Foram registrados votos favoráveis das  
146 seguintes representações: Codemig, Federaminas, DNPM, Seccri, Crea,  
147 Sindiextra, Ibram e Sedectes. Votos contrários: Fonasc e Ibama. Abstenção:  
148 Cefet. Registrada ausência da Segov. Declarações de voto. Conselheiro Lúcio  
149 Guerra Júnior: "O nosso voto é contrário. De certa forma, já está lá exposto no  
150 nosso parecer de vista, mas ressaltando a necessidade de que se faça, de que  
151 deveria se fazer, nesse caso específico da barragem Itabiruçu e de toda a  
152 região, pela complexidade do empreendimento, pela possibilidade de se causar  
153 um dano ainda maior de recuperação do rio Doce. Da maneira que vêm sendo  
154 feitos esses alteamentos da Vale, como foi exposto aqui, têm se mostrado  
155 caminharem regidos pelo momento econômico, pelo poderio econômico que ela  
156 tem. Na hora que lhe interessa, faz o alteamento, igual esse último agora de  
157 836 m, que 'não está operando', mas está operando e por aí vai. E não só  
158 nesse empreendimento, mas, de certa forma, em todos os empreendimentos  
159 que se postarem a colocar o seu funcionamento com operação de barragem de  
160 rejeitos. Que é inconcebível que o Estado de Minas Gerais continue  
161 proporcionando esse desalento à sua população com desastres potenciais de  
162 ocorrer no futuro." Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: "O meu voto é contrário  
163 de uma forma conceitual. Não é específico para este alteamento. O meu voto é  
164 contra esse tipo de disposição, de armazenamento de rejeito a úmido. Eu acho  
165 que isso representa um risco muito grande. Nós vamos gastar muitos anos para  
166 tentar criar alguma condição de vida no rio Doce. Isso não pode ocorrer

167 novamente nem no Doce nem em outros rios. O meu voto é contrário por isso.  
168 Eu acho que nós já passamos do momento de estudar alternativas e de  
169 implantar alternativas a esse método de armazenamento de barragem.”  
170 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu gostaria de justificar a minha  
171 abstenção. Na minha opinião, o parecer técnico não contém informações  
172 suficientes para aprovação dessa LO. Eu não achei que ele estava com  
173 informações suficientes, até mesmo pela questão da fragmentação do processo  
174 do licenciamento dos sucessivos alteamentos. Não nos permite uma análise  
175 globalizada dos impactos ambientais. Na minha opinião, há necessidade da  
176 abordagem integrada de todas as estruturas existentes nesse complexo  
177 minerário com relação às questões ambientais. Então, por isso, como eu não  
178 entendi que tinha informações suficientes para tomar uma decisão favorável, eu  
179 optei pela abstenção.” **Registro das discussões que antecederam a votação**  
180 **deste processo, conforme requerido pelo Crea e o Fonasc**. Após  
181 apresentação do parecer de vista do Crea e do parecer conjunto de vista do  
182 Ibram/Sindiextra, que opinaram pelo deferimento da licença nos termos do  
183 Parecer Único, foi apresentado o parecer do Fonasc, que opinou pelo  
184 indeferimento, com a conclusão transcrita a seguir: “Conclusão. O poder  
185 discricionário da administração pública não é ilimitado, encontrando seu  
186 pressuposto de validade na lei e, ainda, na prática de atos de boa gestão. Os  
187 requisitos mínimos para a conveniência à discricionariedade estão ligados aos  
188 princípios da realidade e da razoabilidade, para que o ato satisfaça a sua  
189 finalidade. No que tange a realidade, o objeto deve ser possível, ou seja, lícito.  
190 Deve estar dentro do ordenamento jurídico, não podendo o objeto violar  
191 qualquer norma constitucional, sob pena de caracterizar vício de finalidade. O  
192 objeto deve ser compatível com a finalidade a ser atingida. As decisões devem  
193 ser eficientes para satisfazer a finalidade da lei que é o interesse público. A  
194 administração está obrigada a sempre escolher os melhores meios para  
195 satisfazer o interesse público e não pode arriscar, deve escolher a melhor  
196 maneira para praticar tais atos. A eficiência deve ser considerada um limite da  
197 discricionariedade. Fica evidenciado que, dentro dessa margem de  
198 discricionariedade toda, a administração pública deverá tomar as suas decisões  
199 por meio de atos praticados em estrita obediência aos critérios legais  
200 estabelecidos e dentro de um contexto de razoabilidade e transparência. Isso  
201 vem a ser, portanto, uma exigência da democracia moderna seguida nos países  
202 em que o interesse público vem acima de qualquer outro interesse, sem  
203 qualquer tipo de restrição ou de impedimento. Como procedimento oriundo da  
204 análise de um órgão estatal, o licenciamento está submetido aos princípios do  
205 direito administrativo: legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.  
206 Diante do exposto, o Fonasc-CBH manifesta-se no sentido de que este  
207 Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação seja indeferido,  
208 considerando as informações apresentadas no Parecer Único nº 0207066/2018,  
209 de 8/3/2018, da Suppri, e a preocupação manifestada por diversos moradores

210 de Itabira e região que, associados ao princípio da precaução, impedem que se  
211 defira mais uma licença a este complexo minerário que, pela sua magnitude e  
212 tempo de operação, deveria ser objeto de uma avaliação ambiental integrada e  
213 independente de todas as suas estruturas, considerando os impactos  
214 cumulativos e sinérgicos na região de sua inserção frente à sustentabilidade  
215 ambiental de todo o entorno – em especial a disponibilidade hídrica e a  
216 estabilidade de barragens e pilhas de rejeitos – ainda mais pela sua localização  
217 na Bacia do Rio Doce que, após o rompimento da barragem de rejeitos da  
218 Samarco, necessita de atenção especial devido aos graves impactos  
219 socioambientais. Registramos que a convocação da reunião extraordinária a ser  
220 realizada no próximo dia 13 constitui ofensa ao princípio da razoabilidade que  
221 limita a discricionariedade administrativa, vedando ao administrador a adoção  
222 de decisões inexecutáveis, e tal decisão prejudicou o Fonasc-CBH no adequado  
223 cumprimento de sua competência como membro do COPAM (Lei 21.972/2016,  
224 Decreto 46.953/2016, DN COPAM 856/2016, DN COPAM 995/2016 e DN  
225 COPAM 177/2012), e o seu direito como representante das organizações da  
226 sociedade civil na CMI/COPAM não foi garantido e salvaguardado pelo Estado.”  
227 Em seguida, foram registradas as seguintes discussões. Conselheiro Julio  
228 Cesar Dutra Grillo: “O Ibama participa apenas da questão de anuência de Mata  
229 Atlântica, mas, neste momento, o Ministério do Meio Ambiente colocou como  
230 prioridade a recuperação hídrica da Bacia do São Francisco. Já têm  
231 disponibilizados neste momento parece que mais de R\$ 4 bilhões no programa  
232 de conversão de multas para aplicação direta na recuperação hídrica da Bacia  
233 do São Francisco. É um esforço grande de recuperação dessa bacia. Em  
234 paralelo, simultaneamente a esse esforço de recuperação, tomar iniciativas no  
235 sentido de cuidar da Bacia do São Francisco. Eu sei que é a do Rio Doce, mas  
236 eu vou falar da questão de barragens e alteamento. Então, não me importa  
237 aqui, neste momento, porque eu estou querendo colocar em discussão e alertar  
238 este Conselho e a própria Secretaria de Meio Ambiente do Estado em relação  
239 ao problema das barragens de rejeitos como nós temos no Estado. Nós fizemos  
240 um levantamento agora no Ibama e estamos com 689 barragens no Estado de  
241 Minas Gerais. No caso de Fundão, teve um vazamento que foi um pouco  
242 superior a 40 milhões de metros cúbicos. Isso acabou com o rio Doce, acabou  
243 com vidas, acabou com o meio ambiente, acabou com o rio, acabou com a  
244 economia local, acabou com um monte de coisa que não é, normalmente, nem  
245 levado em consideração em função do tamanho do impacto que teve. Nós  
246 temos inúmeras barragens em Minas com mais de 40 milhões de metros  
247 cúbicos. Uma parte delas a montante do São Francisco. A montante do São  
248 Francisco, nós temos algumas com mais de 100 milhões de metros cúbicos  
249 armazenados. Essas barragens possuem um laudo de estabilidade como se  
250 elas estivessem no ar. A barragem com esse formato, essa estrutura, é capaz  
251 de armazenar tantos milhões de metros cúbicos? É. Mas essas barragens, por  
252 exemplo, não possuem laudos de estabilidade frente, por exemplo, a sismos.

253 Nós temos um estudo – caso vocês queiram, nós podemos divulgar – que  
254 mostra que a região, por exemplo, do Quadrilátero Ferrífero é uma das regiões  
255 com maior incidência de sismos no Brasil. Mas também essas barragens não  
256 têm, normalmente, via de regra, projetos de esgotamento de águas pluviais com  
257 previsão de chuvas superiores ao dobro da máxima de 100 anos. E nós temos  
258 também estudos que mostram que, no mundo inteiro, por volta de 25% das  
259 quedas de barragem se devem a dimensionamento inadequado de vertedouro.  
260 Grande parte dessas barragens sequer tem vertedouro. O risco de queda de  
261 uma dessas barragens é muito alto. Podemos, com uma dessas barragens,  
262 perder, por exemplo, integralmente, o rio São Francisco. Com o rompimento de  
263 uma barragem. Isso significa perder vidas, perdas ambientais, perdas nas  
264 captações de água, em geração energética, na transposição do São Francisco e  
265 diversas outras. Dessa forma, eu não posso ser favorável a novas barragens de  
266 rejeito como as atuais dentro deste processo nem aos seus alteamentos. É  
267 importante que fique registrado que isso não é uma posição contra a mineração,  
268 isso é uma posição contra o processo de armazenagem, que tem que ser  
269 repensado. Isso não significa parar com as atividades de mineração, mas fazê-  
270 las de uma forma mais segura para a sociedade. Seria uma irresponsabilidade  
271 minha em relação à prioridade do Ministério do Meio Ambiente com a  
272 recuperação do São Francisco aceitar alteamentos ou novas barragens de  
273 rejeito a úmido. O meu voto, nesse caso, é contrário ao alteamento por esses  
274 motivos.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Conselheiro Julio, eu  
275 tenho falado aqui há um ano sobre a questão das alternativas tecnológicas,  
276 proposição de alternativas à disposição de rejeitos em barragem. Tem um ano  
277 que eu estou batendo nessa tecla aqui. Eu sei que esse processo aqui é LO,  
278 não é LP, e nós falamos de alternativas em LP. Eu tenho consciência disso.  
279 Mas é uma questão que estamos falando de alteamento de uma barragem  
280 existente, uma barragem grande. Eu concordo com o que você falou em relação  
281 a termos que pensar, implementar, fazer encontros e discutir cada vez mais  
282 para tentar mudar essa prática que está consolidada aqui no Estado. Em  
283 relação à análise ambiental integrada que o conselheiro Lúcio comentou,  
284 realmente, nós precisamos também implementar, de uma forma sistemática, a  
285 avaliação dos impactos cumulativos, é uma necessidade. Está na legislação. A  
286 Resolução Conama 01/86 fala que devem ser previstos os impactos cumulativos  
287 e sinérgicos, e não fazemos isso aqui no Estado, não está previsto no termo  
288 referência. Isso tem que mudar. O pessoal da SEMAD e nós precisamos  
289 discutir, tem que mudar isso. Para esse tipo de empreendimento, que é  
290 complexo, que tem várias barragens, minimamente, deveria ter sido pedida essa  
291 análise ambiental integrada para esse tipo de empreendimento. Então,  
292 realmente, precisamos discutir mais, tecnicamente, para tentar mudar práticas e  
293 melhorar as questões ambientais no Estado.” Conselheiro Julio Cesar Dutra  
294 Grillo: “Eu gostaria de dizer que eu tenho experiência em barragem, sou  
295 engenheiro e trabalhei em Itaipu durante alguns anos. Me surpreende, por

296 exemplo, a posição do Crea de aceitar a continuidade desses processos de  
297 armazenagem de rejeito sabendo o risco que isso envolve.” Conselheiro  
298 Claudinei Oliveira Cruz: “Em primeiro lugar, eu discordo do conselheiro Julio em  
299 alguns pontos. As barragens, por exemplo, que estão sob responsabilidade do  
300 DNPM são trezentas e poucas aqui em Minas Gerais. A grande maioria tem  
301 projeto de tempo de retorno de 10 mil anos, não é de 100 anos. Todas têm  
302 vertedouro. Então, nesse ponto, eu discordo dele. Também a questão do sismo.  
303 Já está até algum tempo atrás, não se levava em consideração que o Brasil era  
304 considerado um país sujeito a sismo, mas hoje já mudou esse conceito. Eu  
305 acho que a própria ABNT já vem com esse conceito novo agora. Esse aspecto  
306 já vem mudando, os projetos já estão considerando, sim, a questão do sismo.  
307 Com relação à fala do conselheiro Julio, eu discordo nesse ponto. Quanto a  
308 essa barragem que está sendo aqui votada hoje, só algumas informações, que  
309 o DNPM, para ajudar a todos. É uma barragem de alteamento a jusante. Ela  
310 vem sendo operada desde a década de 80. É uma estrutura antiga. Hoje, o  
311 DNPM faz a gestão das barragens através do SIGBM, que é o Sistema  
312 Integrado de Gestão de Barragens de Mineração, que, por sinal, modéstia à  
313 parte, é um sistema muito eficiente, que vem nos ajudar de uma forma incrível.  
314 Nós demos um passo gigantesco na questão de gestão de barragens devido a  
315 esse sistema. Para vocês terem ideia, nós temos informações praticamente em  
316 tempo real. Todas as inspeções regulares dos empreendedores, dos  
317 proprietários de barragem, são colocadas no SIGBM, e nós temos essas  
318 informações praticamente em tempo real. Essa barragem tem a declaração de  
319 estabilidade, a última agora em março, em que foi constatada a estabilidade. Eu  
320 tenho até aqui cópias. O PAEBM dela – tem uma pergunta aqui do conselheiro  
321 Lucio – existe desde 2013, quando foi feita a primeira portaria de PAEBM. Em  
322 julho agora todos os mineradores, todos os proprietários de barragens vão ter  
323 que apresentar uma revisão PSB, que inclui revisão do PAEBM e revisão do  
324 mapa de inundação. Então, tecnicamente, legalmente, essa barragem, perante  
325 a gestão do DNPM, está satisfatória.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz:  
326 “Conselheiro Julio, você também é engenheiro, como eu, e é importante ratificar  
327 e também para os demais qual é a competência do Crea. Então, o seu  
328 estranhamento em relação à participação do Crea, compete ao Crea,  
329 basicamente, a partir do momento em que nós somos registrados lá para,  
330 profissionalmente, exercer a nossa atividade, complete, além de registrar,  
331 verificar se o profissional que está assinando como responsável técnico nesse  
332 ou naquele empreendimento tem atribuição para aquilo. Exclusivamente, essa é  
333 a nossa responsabilidade, e não de verificar se o projeto a, b ou c está de  
334 acordo ou não. Quando nós assinamos Anotação de Responsabilidade Técnica,  
335 as Câmaras Especializadas do Crea é que analisam. A equipe de atendimento  
336 do Crea, ao receber e protocolar a Anotação de Responsabilidade Técnica,  
337 procura classificar de acordo com o currículo do profissional, as disciplinas que  
338 ele cursou durante o período da universidade, de forma que ele possa,

339 efetivamente, ter atribuição para aquele tipo de atividade. Então, quando a  
340 equipe técnica do Crea recebe e tem alguma dúvida, ela passa isso. Eu já fui  
341 conselheiro e, provavelmente, algum de vocês aqui pode já ter sido conselheiro  
342 no Conselho de Engenharia. Nós recebemos esses processos, e se pede o  
343 cadastro do profissional e se verifica a compatibilidade, se ele tem atribuição  
344 para aquele tipo de responsabilidade. Agora, lá no Crea, jamais se encontrará  
345 um projeto de barragem com isso ou com aquilo, o que nós podemos fazer e, de  
346 fato, fazemos são as associações. Eu faço parte da Diretoria da Associação dos  
347 Engenheiros de Minas e represento aqui em Minas Gerais a Federação  
348 Nacional dos Engenheiros de Minas. Quando acontece isso, os nossos  
349 profissionais, em parceria com o Crea, aí, sim, é uma atividade da associação  
350 de profissionais. Não só na área de barragem, mas em outras atividades  
351 também os profissionais podem, sim, fazer laudos. É outro tipo de atividade. Só  
352 sabermos que essas pessoas que fazem os laudos são profissionais registrados  
353 no Crea, adimplentes e com atribuição específica para fazer isso.  
354 Recentemente, nós fizemos lá no Crea, por iniciativa do Instituto Brasileiro de  
355 Mineração – o qual o João representa aqui e estava presente –, uma reunião da  
356 Associação Brasileira de Normas Técnicas, que discutiu com os principais  
357 especialistas em geotecnia para analisar isso. Então, foi muito discutido esse  
358 problema da execução da barragem a montante ou a jusante. Barragem vai  
359 sempre existir, e o que tem que se fazer é verificar, tecnicamente, os  
360 parâmetros que são analisados. É isso que nós procuramos verificar, se o  
361 profissional que está analisando executou quantas barragens, que experiência  
362 ele tem nesse tipo de coisa. Não vamos permitir, facilmente, que um profissional  
363 recém-formado assine uma responsabilidade técnica para uma barragem que  
364 possa trazer algum tipo de problema.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu  
365 acho que o senhor, parcialmente, esclareceu. Mas, da mesma forma que o Sr.  
366 Claudinei, a pergunta que ficaria embutida na minha colocação seria a seguinte:  
367 ‘Esse alteamento está apresentando um laudo de estabilidade frente a sismos?’  
368 Esse alteamento é em uma barragem que está em uma região de alta incidência  
369 de sismos, e nós temos um risco que não é para o ano que vem, pode ser para  
370 daqui a cinco, dez, 20, 50 anos. Esse risco é muito alto. Então, na minha  
371 opinião, o Crea deveria estar preocupado com laudos de estabilidade frente a  
372 sismos para essas barragens. Eu não sou contrário a barragens, eu trabalhei  
373 em barragem, eu sei como é que funciona, mas eu sei que as diferenças entre  
374 uma barragem hidroelétrica e uma barragem de contenção de rejeitos são  
375 imensas. Essas barragens, por exemplo, não estão causadas sobre rocha sã,  
376 essas barragens não têm, por exemplo, uma alma. Então, tudo isso vai contra a  
377 estabilidade da barragem nos casos específicos, por exemplo, de sismos. Que é  
378 a pergunta. Nesse caso de alteamento, nós temos um laudo de estabilidade  
379 frente a sismo?” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu não sou  
380 geotécnico nem especialista em barragem. Em minha trajetória de mineração,  
381 eu já convivi muito com profissionais de barragem, em menor escala, nos

382 projetos tanto na Amazônia, onde eu vivi alguns anos, e também no Paraná,  
383 onde eu trabalhei em duas empresas, em dois projetos de mineração, que,  
384 inclusive, já se esgotaram. Mas não era a responsabilidade minha, a minha  
385 parte estava muito mais na operação da mina. Mas, como profissional da área  
386 de mineração, quando acontece uma situação dessa, a empresa procura trazer  
387 profissionais competentes com atribuição específica para isso. Provavelmente,  
388 mas não sei se os profissionais que estão aqui têm profissionais da área  
389 geotécnica, que, eventualmente, poderiam responder a sua pergunta. Mas,  
390 especificamente, quem libera, quem outorga a barragem da mineração é a  
391 Agência Nacional de Mineração, então, compete a ela verificar, tecnicamente,  
392 aquele projeto que foi apresentado dentro do complexo da mineração, que  
393 contenha barragem, se está de acordo com o que está previsto.” Conselheiro  
394 Claudinei Oliveira Cruz: “Conselheiro Julio, mais uma vez, eu discordo do  
395 senhor, porque as barragens de rejeito são feitas sobre fundações competentes,  
396 sim, não é solto no ar igual o senhor falou. Como é o caso desta,  
397 principalmente, como exemplo, no próprio Chile, onde tem muitos sismos, as  
398 barragens são a jusante e são feitas de material, de terra, não de concreto. E  
399 suportam. A sua pergunta pode ser respondida pelo pessoal da Vale, que está  
400 aí cheia de profissionais da área. Eles vão poder responder o que foi feito ou  
401 não considerando sismos. Quanto à fala do Newton, só uma correção: o DNPM  
402 não aprova projeto de barragem, não existe no Brasil órgão nenhum – nem Crea  
403 nem Ibama, Supram, SEMAD – que aprova projeto de barragem. A lei é clara  
404 em dizer que é responsabilidade do empreendedor. Qual é a função do DNPM?  
405 Fiscalizar como está sendo feita a segurança da barragem, se está conforme a  
406 lei ou não. Então, que fique claro, mais uma vez, o DNPM não aprova projeto de  
407 barragem. Às vezes, confundem isso. Não tem órgão nenhum hoje que aprova  
408 projeto de barragem. Agora, se alguém acha que deveria, então, temos que  
409 mudar a lei, porque hoje não existe ninguém competente para fazer uma  
410 aprovação de projeto de barragem. Repetindo, a função do DNPM é fiscalizar  
411 como está sendo feita a segurança dessa barragem, se está dentro da  
412 legislação vigente ou não.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Pelo fato  
413 de não atuarmos, necessariamente, na área operacional, então, podemos ficar  
414 com essa ideia. Foi bom o seu esclarecimento, não só para mim, mas para os  
415 demais aqui também, inclusive, para os presentes que aqui estão. Mas a  
416 intenção é a seguinte. Quando se fala em responsabilidade sobre o  
417 empreendimento, a responsabilidade primeira é sempre do empreendedor, cabe  
418 a ele assumir a responsabilidade. Quando assina-se aquela Anotação de  
419 Responsabilidade Técnica, tem assinatura do empreendedor também, ele  
420 participa como responsável primeiro, ele é o primeiro responsável. Cabe a ele,  
421 então, selecionar profissionais e empresas que possam assegurar a garantia,  
422 não necessariamente por ser um evento em que eventualmente alguma coisa  
423 da natureza possa afetar o empreendimento. Mas cabe a ele, então, fazer isso.  
424 E nós podemos saber. Pela minha vivência há quatro décadas e mais na área

425 de mineração, nós vemos que as principais empresas, aquelas ativas nisso aí,  
426 têm a sua equipe e os seus consultores para fazer isso. Então, essa análise é  
427 muito bem-feita pela empresa, com responsabilidade. E não só nós, que  
428 estamos aqui como conselheiros, ou o próprio setor de meio ambiente, como  
429 também hoje, cada vez mais, o Ministério Público, que acompanha de perto,  
430 cobra e insiste que a sociedade reclame. Quando o Julio faz os  
431 questionamentos dele, são procedentes. Eu digo que, com muitos deles, eu não  
432 integralmente, mas respeito. Eu acho que é uma posição de uma entidade  
433 ambientalista, os questionamentos que são feitos são procedentes. Mas isso é  
434 responsabilidade primeira do empreendedor. Quando fazemos esse tipo de  
435 reunião, o seu questionamento em relação à preocupação com as bacias, o seu  
436 foco está muito no rio São Francisco, quando este empreendimento está mais  
437 ligado à parte do rio Doce. Mas ambos são rios que interessam à Nação.”  
438 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Senhor Newton, Sr. Claudinei, muito  
439 brigado. Eu, parcialmente, novamente, discordo do Sr. Newton. Eu acho que os  
440 empreendedores, realmente, são os responsáveis pela barragem, mas quem  
441 vota aqui aprovando é também, parcialmente, responsável por isso. Quando eu  
442 iniciei a minha fala, eu disse que a minha fala era mais conceitual. Eu estou  
443 exemplificando em cima do São Francisco, pela importância dele, mas ele serve  
444 para qualquer bacia hidrográfica do Estado. A minha experiência me diz o  
445 seguinte: de 2000 para cá, por favor, quantas barragens se romperam no  
446 Estado, de mineração? Eu acompanhei cinco de 2000 para cá. Mesmo que a  
447 responsabilidade tenha sido colocada apenas em um empreendedor. Eu acho  
448 que é o momento de nós repensarmos, inclusive, essa questão da  
449 responsabilidade. Se, por acaso – vou repetir novamente –, uma barragem de  
450 mais de 100 milhões de metros cúbicos romper a montante do São Francisco,  
451 nós perderemos o rio São Francisco, e esse risco é real.” Conselheiro Francisco  
452 de Assis Lafetá Couto: “Julio, eu discordo, parcialmente também, do que você  
453 falou. O acidente da Samarco não matou o rio Doce, o rio Doce já estava morto.  
454 A preocupação que você tem com barragem também o Ibama devia ter com  
455 estação de tratamento de esgoto. Em Governador Valadares não tem  
456 tratamento de esgoto, em Linhares não tem tratamento de esgoto.  
457 Desmatamento de mata ciliar, agricultura, poluição com defensivo agrícola. Eu  
458 não vejo essa preocupação sua com relação a esses assuntos. Não é um rio  
459 federal? Por que o Ibama não cobra também uma ETE nas cidades? É muito  
460 fácil pontuar, mas, como é o órgão público, o Estado ou a Federação, que tem  
461 que fazer as ETEs e não faz, ninguém fala nada. É a mineração que causou  
462 impacto no rio Doce. Causou mesmo, não tenha dúvida disso, e vai ser pago,  
463 tem que ser pago mesmo. E tem que se colocar na cadeia, se tiver que colocar.  
464 Mas porque nós temos responsabilidade de fazer isso. Mas ninguém cobra os  
465 órgãos públicos da sua ineficiência com relação a ETE. Há quanto tempo o rio  
466 Doce está sem tratamento de esgoto? E Belo Horizonte? Ninguém fala nada. E  
467 outra coisa, vamos ser muito claro aqui, o nosso minério de alto teor está

468 acabando. Nós vamos minerar agora minério de baixo teor, isso implica mais  
469 rejeito, mais barragens. Nós nos reunimos com a ANM na semana passada. O  
470 diretor lá falou 'gente, vamos acostumar, vai ter mais barragens, barragens  
471 maiores em Minas Gerais'. Isso é fato. Agora, como vamos construir, nós temos  
472 que construir nessa nova metodologia de barragem. Eu também concordo que  
473 tem que ter parte de sismologia, parte de cavidade. Mas vamos baixar um  
474 pouquinho a bola aqui porque não é a mineração todo o mal do São Francisco e  
475 do Doce." Conselheiro João Carlos de Melo: "Essa questão de sismo, primeiro,  
476 é extremamente discutível. Eu acho que quem pode falar sobre sismo,  
477 especificamente, são o Inpe, que tem um laboratório especializado nisso, e a  
478 USP. Consta, nos dois, que os maiores sismos no Brasil ocorrem na região  
479 Norte, devido à proximidade dos Andes, as placas tectônicas também. E  
480 também houve uma situação no Nordeste brasileiro. Essa questão nossa,  
481 ocorrem pequenos sismos na nossa região, como ocorrem no mundo inteiro.  
482 Falavam-se que as placas tectônicas homogêneas não tinham tanto risco. Eu  
483 não sou geólogo, mas, por participar de organizações nacionais e internacionais  
484 sobre isso, acabamos participando e sabendo do que está havendo em função  
485 da própria representatividade que temos dentro do Instituto Brasileiro de  
486 Mineração. O Ibram participa diretamente junto a uma entidade sem fins  
487 lucrativos, do Canadá, voltada exatamente para todas essas definições. O Ibram  
488 participa do ICMM, que é o International Council on Mining and Metals, que  
489 levanta – tem fundo específico para isso – não só sobre a questão específica de  
490 barragem, mas quanto aos possíveis fenômenos que podem ocorrer nessa  
491 situação como um todo. Dentro de toda essa conjuntura, existe uma série de  
492 órgãos de altíssimo nível. O senhor comentou sobre a questão, como já foi  
493 citado, de que as barragens estariam aéreas. Primeiro, a questão de  
494 pluviometria. Na maioria, são decamilenares. Sobre a questão de chuvas  
495 máximas, sobre a questão de precipitações, sobre a questão de possíveis  
496 assoreamentos, tudo isso é levado em conta. E, conseqüentemente, a  
497 fundação. Imaginem se não tivesse estudo detalhado de fundação, de  
498 drenagem de fundo, de toda uma avaliação das barragens existentes. O senhor  
499 comentou sobre cinco barragens que haviam rompido. Não são cinco, foram  
500 quatro. Uma sequer era barragem, era uma cava que vinha sendo usada como  
501 tal. Ou seja, há uma série de nuances nisso e algumas informações que  
502 precisavam ser mais bem avaliadas sobre o que tem que ser feito. Quando se  
503 fala sobre a questão do rio Doce e de outros rios mais, convém lembrar o que  
504 já foi citado aqui. Compete ao Estado, à União, como um todo, a questão da  
505 gestão integrada, como foi falado. Quem já fez gestão integrada, a legislação  
506 prevê que essa gestão integrada seja feita pela unidade pública, pelo Estado,  
507 pela União. Quem conhece alguma unidade que tem uma gestão integrada que  
508 não foi iniciada pela iniciativa privada? Não existe. Todas foram iniciadas pela  
509 iniciativa privada como um todo. Comentou-se também: sobre a questão de  
510 legislação de barragem no Brasil, hoje, acompanha o que existe no mundo.

511 Ninguém fala em barragem aqui no Brasil. Existe a questão de barragem de  
512 geração de energia elétrica, que é bem diferente, já tem todo um conceito em  
513 função dos acidentes que ocorreram, levantaram uma série de dados, chegaram  
514 a uma série de conclusões. Inclusive, são barragens muito maiores. Caso  
515 rompa uma barragem hidrelétrica, como Itaipu, nesse sentido, a catástrofe vai  
516 ser mundial, ou seja, vai afetar uma série de coisas. E dentro do porte de  
517 barragem de mineração, de todas as barragens de mineração, existe a questão  
518 de vertedouros bem definida, existe uma questão de fiscalizações exigidas não  
519 só pelo DNPM, como próprio órgão ambiental. Inclusive, agora, nesta semana,  
520 mais uma complementação de informações sobre avaliação do que tem que ser  
521 feito. Ou seja, eu acho que haveria necessidade de se informar um pouco mais  
522 para se trazer algumas informações desse nível. Como, por exemplo, essa  
523 questão de licenciamento, a fundação de barragens, que sempre se comenta,  
524 precisava ser um pouco mais avaliada. Ou seja, há necessidade de uma  
525 integração dos órgãos como um todo. Há necessidade de uma  
526 complementação, de reavaliação de tudo isso. E, voltando a essa questão de  
527 sismo, há uma série de situações que aparecem e voltam a aparecer de novo e  
528 começam a ser mote de uma nuance, sem terem um fundamento básico sobre  
529 aquilo. Então, essa questão de sismo tem que ser muito bem avaliada, e não  
530 exatamente isso que tem sido falado. Ou seja, quem poderia e deve falar sobre  
531 isso de uma forma muito clara e sobre uma série de exemplos, como já foi dito,  
532 são a UnB, Universidade Federal de Brasília, e a USP, que têm dados de  
533 praticamente mais de 90 anos disso no Brasil. Eu só queria dar essa informação  
534 e estou à disposição sobre isso que foi falado aqui e sobre essas participações  
535 de que o Ibram participa em nível internacional sobre todo o segmento de  
536 definição de barragens. Hoje existe um número significativo de geólogos  
537 voltados especificamente para essa questão de geotecnia, sobre a questão de  
538 barragens, no mundo inteiro, e todos eles se integram. Qualquer fenômeno  
539 inerente, como foi no Canadá, há dois anos, como houve outras ocorrências lá  
540 também, todos esses técnicos se unem e vão avaliar por que houve aquilo e  
541 programam normas e metas específicas para o que deve ser obedecido a partir  
542 de então. O Ibram está à disposição para qualquer informação nesse sentido.  
543 Todas essas fontes podem ser consultadas através do nosso site ou, se  
544 quiserem, diretamente, podem me contactar, para ver como são feitas. E só  
545 comentando: eu não sou especialista em barragem nem geotécnico, mas em  
546 relação às informações como um todo eu tenho participado e sei o que está  
547 acontecendo. Estamos à disposição no que for necessário.” Conselheira  
548 Adriana Alves Pereira Wilken: “O conselheiro João Carlos falou que tem uma  
549 legislação que fala sobre a responsabilidade do poder público nessa avaliação  
550 ambiental integrada. Eu desconheço. O que a legislação que eu conheço fala, a  
551 Conama 01/86, é que ela responsabiliza o empreendedor pela análise de  
552 impactos cumulativos e sinérgicos em relação a outros eventuais  
553 empreendimentos na mesma bacia hidrográfica. Eu desconheço essa legislação

554 a que o senhor se referiu, que responsabiliza o poder público de fazer essa  
555 avaliação ambiental integrada. Depois, o senhor me fala qual é.” Conselheiro  
556 Lúcio Guerra Júnior: “O conselheiro do Sindiextra, Sr. Francisco, falou que o rio  
557 Doce já estava morto. Nós entendemos que ele estava doente, igual vários  
558 outros rios, igual o São Francisco, que estão doentes, e o poder público e a  
559 sociedade têm dever de fazer essa recuperação e esse tratamento para que se  
560 recuperem. Agora, é fato que a Vale, a BHP e a Samarco mataram ele. Isso é  
561 fato. Ele estava doente. Se não houvesse ocorrido o acidente, ele estaria em  
562 tratamento, igual ao rio São Francisco está, igual ao rio das Velhas, que o  
563 governador Anastasia, se não me engano, foi ao baixo rio das Velhas nadar  
564 nele. Porque o Projeto Manuelzão está sendo feito, de recuperação dele. Então,  
565 nós sabemos. Deus queria que isso acontecesse da noite para o dia, uma ação  
566 que é tomada hoje, amanhã, já tivesse a sua efetividade, no pensamento de  
567 cada um, já tivesse resolvido. E nós sabemos que não acontece. Perguntem  
568 aos índios, lá, que utilizavam o rio Doce o que era o rio para eles. Se o rio  
569 estava morto, igual o conselheiro falou, os índios já teriam denunciado essa  
570 situação há muito tempo. Agora, o fato de ele estar doente, disso nós temos a  
571 consciência, e temos que trabalhar para isso e não agravar. E é isso que eu  
572 acho que o conselheiro do Ibama vem nos alertar aqui, mais uma vez. Quantos  
573 mais acidentes de barragem vão ser preciso que aconteçam para que nós  
574 tomemos a consciência de que barragem de rejeito não deva prevalecer em um  
575 empreendimento? Mais uma vez, está prevalecendo o fator econômico na  
576 implantação de um projeto? Vai ser discutido, provavelmente, na próxima  
577 reunião. Eu lei rapidamente aqui e não me recordo, mas em Itabira também, um  
578 empreendimento que vai ser retomado e não tem barragem de rejeito. Pelo  
579 contrário, tem uma barragem de rejeito lá que vai ser descomissionada. Não sei,  
580 tecnicamente, se é bom ou se é ruim, mas imagino que já tenham outras  
581 tecnologias, barragem a seco, deposição de pilha de estéril a seco. Inclusive,  
582 tem estudos que demonstram isso. É mais caro? A mineração vai ter que ficar  
583 mais cara. Se Minas Gerais está querendo ser e se diz como um Estado de  
584 vanguarda no meio ambiente, de leis de proteção, está aí uma boa oportunidade  
585 de chegar e fazer valer realmente essa proteção ao meio ambiente. Que se  
586 proíbam e que se descomissionem as barragens que já têm feitas aí. Houve  
587 duas vitórias pelo Sisema na barragem Itabiruçu, e, de certa forma, eu não  
588 encontrei nada do DNPM, nenhuma menção de que o DNPM fez vitória nessa  
589 barragem. E todos os licenciamentos que são tratados aqui, o Sisema, pelo  
590 contrário, fala que, quando envolve barragem de rejeito, não compete ao Estado  
591 a fiscalização e, sim, ao DNPM. Então, é o questionamento que eu faço. Isso  
592 está no parecer de vista, mas não deu para abordar. E eu gostaria dessa  
593 explicação. E só afirmar, mais uma vez, inclusive, se for o caso de aprovação  
594 deste Conselho, de fazer uma moção deste Conselho para o Estado da  
595 inconformidade, da parte do Conselho, que está sentindo em votar, em  
596 continuar votando alteamento e licenciamento com barragem de rejeito no

597 Estado de Minas Gerais.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Sobre o  
598 questionamento do conselheiro Lúcio, o DNPM fez, sim, fiscalização na  
599 barragem, no início do ano passado, e tem uma previsão de fazer uma agora no  
600 final de maio, na Itabiruçu. Ressaltando que hoje nós temos o SIGBM, que nos  
601 dá um perfil de todas as barragens. Isso é quase em tempo real, com diferença  
602 de alguns dias. Mas, caso aconteça qualquer anomalia na barragem, nós somos  
603 comunicados imediatamente. Só para complementar com relação à fala do  
604 conselheiro Lúcio também, hoje, nós observamos, principalmente no DNPM,  
605 que, inclusive, os próprios empreendedores não querem barragem mais,  
606 principalmente por causa da dificuldade de licenciamento. Enfim, todo o  
607 contexto hoje mudou. Então, por que se faz barragem? Porque cada mineral  
608 tem comportamento diferente, não são de todos minerais que conseguimos  
609 empilhar o rejeito, hoje não tem tecnologia para fazer isso para todos os  
610 minerais. Então, quando isso é possível, hoje até teríamos a votação de um  
611 processo que é empilhamento. Era uma barragem e transformou-se em  
612 empilhamento. Então, quando é possível, nós observamos que os próprios  
613 empreendedores, sendo mais caro, estão optando por essas outras opções.  
614 Mas acontece que não existe a possibilidade de todos os rejeitos minerais  
615 serem empilhados ou serem dispostos de outra forma. Então, como o próprio  
616 Francisco disse, infelizmente, ainda nós vamos ter barragens, sim. Acreditamos  
617 que por um longo tempo. Claro que temos que fazer essa tecnologia de  
618 construção cada vez melhorar, isso é obrigação da engenharia. Mas só para  
619 deixar claro, nós não conseguimos, hoje a engenharia não consegue empilhar a  
620 maioria dos rejeitos. A verdade é essa.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo:  
621 “Conselheiro João Carlos, do Ibram, eu coloco à sua disposição os estudos que  
622 nós temos sobre sismos e que eu acho que seriam interessantes, que mostram  
623 a alta incidência de sismos nessa nossa região onde estão as principais  
624 barragens rejeito do Estado. E a minha pergunta, a pergunta que eu fiz, não foi  
625 respondida. Este alteamento tem algum laudo de estabilidade frente a sismos?  
626 Agora, para o Sr. Francisco, do Sindiextra. Eu discordo sobre o rio Doce. O rio  
627 Doce, como todos os rios nacionais, estava muito maltratado, mas não estava  
628 morto. Mas concordo que tem existido, ao longo do tempo – e não é uma coisa  
629 recente –, uma negligência muito grande por parte do Estado como um todo do  
630 ponto de vista de cuidados com os rios. Essa iniciativa agora do Ministério do  
631 Meio Ambiente colocando como prioridade a recuperação hídrica do São  
632 Francisco nos sinaliza uma mudança de direção. Basicamente, é isso, e deixo  
633 no ar novamente a pergunta. Este alteamento de barragem apresenta algum  
634 laudo de estabilidade frente a sismos?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
635 Trovão: “Conselheiro, a sua pergunta é válida e não foi respondida porque não  
636 passamos nem para a equipe nem para o empreendedor. Vai ser respondida,  
637 espero que seja respondida, sim. Eu só quero salientar um ponto que foi falado  
638 aqui em relação aos senhores. Eu sei dos colegas advogados aí, mas, na minha  
639 opinião, a atuação do Conselho se assemelha muito ao que era previsto no

640 Código de Processo Civil anterior que falava sobre o livre convencimento  
641 motivado. Então, todos os senhores aqui têm à disposição tanto o processo  
642 técnico quanto um parecer, laudos de vistoria, laudos técnicos. Então, com base  
643 nesses conhecimentos mais os que os senhores podem pegar – como o próprio  
644 Lúcio, do Fonasc, colocou – junto com comunidades que moram ali ao lado,  
645 livremente, com base nesses dados. Eu sei que os colegas advogados vão me  
646 chamar atenção porque o livre convencimento motivado não existe mais no  
647 Código de Processo Civil de 2015, mas no anterior existia. Então, eu acho que  
648 vocês atuam muito com essa forma, nesse livre convencimento com base  
649 nesses dados que são colhidos dentro do processo. E vejo com muita cautela  
650 querer responsabilizar o Conselho em relação a isso. É muito tormentoso falar  
651 na responsabilidade tanto cível quanto criminal dentro do Código Penal. Tem a  
652 teoria da equivalência dos antecedentes causais. Eu vou citar aqui, a pessoa  
653 que leva um tiro, se você começar a levar os antecedentes, vai acusar até  
654 mesmo quem fabricou a arma. Então, a partir do momento em que os senhores  
655 trabalham aqui, dentro de um parecer, que, por sua vez, também se embasou  
656 em dados coletados e estudos apresentados pelo empreendedor, que são de  
657 responsabilidade dele, e outros dados que são também em relação aos órgãos  
658 intervenientes, eu acho muito complexo e muito perigoso, temerário, falar em  
659 responsabilização do Conselho. Não vejo essa possibilidade. Óbvio que,  
660 naqueles casos onde tem a previsão legal de negligência, imprudência,  
661 imperícia ou algum caso em que se age por dolo, obviamente, você pode ter  
662 responsabilidade, sim, até mesmo porque os senhores aqui são servidores  
663 públicos. Neste momento, são servidores públicos que aplicam todas aquelas  
664 regras, tanto administrativas, cíveis e criminais. Mas nós temos que ter muita  
665 cautela nessa ideia ‘vamos repensar a responsabilização do Conselho’. Sendo  
666 que os senhores trabalham com os dados fornecidos pelo empreendedor e pela  
667 Secretaria, que por sua vez são dados colhidos dentro de um processo  
668 administrativo.” Karla Brandão Franco/Suppri: “Para esclarecer alguns  
669 questionamentos do relato de vista do Fonasc, principalmente, com relação aos  
670 volumes outorgados, nós realmente verificamos que houve um erro material na  
671 última publicação da outorga. A outorga original apresenta o volume  
672 correspondente de 222.800.000 de capacidade total da barragem, e, no  
673 momento de revalidação, o empreendedor pediu que fossem revalidadas as  
674 mesmas condições outorgadas inicialmente. No momento da publicação da  
675 outorga, a área veio como área anterior, mas o volume foi publicado  
676 incorretamente. Nós já estamos fazendo essa verificação interna. E como já  
677 existem processos em análise, tanto de revalidação desse como de retificação  
678 dessa outorga, vai ser corrigido o mais breve possível. Com relação aos  
679 volumes declarados no BDA, aqueles volumes diferem do volume outorgado,  
680 porque o volume outorgado é a capacidade total do barramento, e os volumes  
681 declarados no BDA são os volumes usados naquele momento. Então, é comum  
682 que ocorra, sim, uma alteração tanto da outorga para o BDA quanto do BDA de

683 um ano para o ano seguinte. Porque é o volume tanto de disposição de rejeito  
684 quanto de água acumulada naquele barramento.” Túlio Praes/Vale: “Quanto à  
685 questão levantada de operação da barragem de Itabiruçu na cota 833, esse  
686 processo é tão somente de transformar uma APO, Autorização Provisória para  
687 Operação, em LO. Então, a barragem, sim, estava operando já há algum tempo.  
688 Quanto à questão do porte da barragem, nos critérios como uma barragem é  
689 construída, se formos à Lei 12.334, a lei federal de barragens, nós vamos ver  
690 que existem duas tabelas: uma tabela para barragem hidrelétrica e uma tabela  
691 para barragem de mineração, e, basicamente, a diferença é o porte. Porque as  
692 barragens hidrelétricas são muito maiores do que as barragens de mineração, e  
693 quando foi discutido como montar a lei nós vimos que não tinha cabimento se  
694 botar em uma tabela única. Mas os critérios de barragem de mineração são os  
695 mesmos critérios técnicos de projeto, de construção, de operação como  
696 qualquer barragem hidrelétrica. Tem o tratamento de fundação, tem vertedores  
697 decamilenares, tem – como o conselheiro Julio falou – alma. A barragem tem  
698 alma, que é um dreno interno. Tem um fluxo de água interno, tem esse controle  
699 através da instrumentação. Ou seja, existe, sem dúvida, uma equipe que cuida  
700 disso dentro da Vale de mais de 100 geotécnicos específicos para cuidar de  
701 barragem. E temos também uma questão de que todas as barragens da Vale  
702 têm atestado de estabilidade. E nós começamos a fazer esse trabalho em 2002,  
703 de forma inédita e anterior a qualquer legislação ambiental à época. A  
704 legislação da SEMAD veio posteriormente, e a Legislação federal, também  
705 posteriormente, mas, desde 2002, a Vale já tem um programa de inspeção de  
706 barragem. Especialmente para o conselheiro Julio, que já nos conhecemos há  
707 algum tempo, eu vou chamar a nossa geotécnica daqui a pouca para dar  
708 resposta exatamente à pergunta sobre a análise. Mas eu também gostaria de  
709 dizer que a Vale tem um extenso programa de alternativas tecnológicas para  
710 empilhamento de rejeito, para reaproveitamento do material na maior proporção  
711 possível, gerando a menor quantidade de rejeitos. E vamos trazer aqui essas  
712 alternativas em processos que elas sejam cabíveis. Existem ainda alguns  
713 processos em que nós vamos ter barragens convencionais. Ok? E para as  
714 barragens convencionais nós temos um PAEBM de primeira linha. O DNPM  
715 pode atestar. Top em como se faz PAEBM. Estamos aceitando todas as  
716 modificações que os PAEBMs possam trazer e faremos os PAEBMs mais  
717 modernos, mais eficientes do mundo, para nunca serem utilizados. Porque o  
718 PAEBM serve, no caso de ruptura, e as nossas barragens vão ser feitas, são  
719 feitas, desde 1942, quando tinha alguma coisa, com critérios técnicos os mais  
720 modernos no mundo. Então, qualquer questionamento técnico, qualquer dúvida  
721 de um critério adotado, estamos à disposição. Qualquer vontade, conselheiro  
722 Julio, de visitar não só Itabiruçu, mas qualquer outra barragem, inclusive,  
723 aquelas que estão com pedido de anuência junto ao Ibama, estamos abertos,  
724 estamos aptos a apresentar para vocês.” Everaldo Gonçalves: “Eu sou geólogo  
725 e foi eu quem pediu ao Crea para que o engenheiro Newton pudesse ter tido

726 vista ao processo quando entrou em pauta na outra ocasião. Inicialmente, eu  
727 gostaria de louvar o governo de Minas Gerais por ter criado essa  
728 superintendência e agilizar os processos de mineração tão importantes para o  
729 Estado e para o Brasil. Agora, agilizar processos, nós também precisávamos  
730 pensar na eficiência dos métodos. E é estranho que três processos para o  
731 mesmo objetivo de alteamento da barragem do Itabiruçu possam ser colocados,  
732 agora o primeiro, vamos fazer mais dois, e a discussão de agora está sendo do  
733 projeto global. Eu vou me ater ao Parecer Único desse projeto, mas eu  
734 recomendo e estou pedindo para que esse projeto seja retirado de pauta, e  
735 voltem os três em uma só análise, para que possamos ter uma discussão global  
736 desse projeto. A barragem do Itabiruçu é a maior barragem de mineração do  
737 mundo, não é uma barragem qualquer. Este é o primeiro projeto importante que  
738 está sendo analisado em Minas Gerais e não pode ser levado agora em partes,  
739 e a soma das partes não pode ser maior do que o todo. Eu vou me ater, como  
740 técnico responsável de um alvará de pesquisa, que a barragem está incluída  
741 nele e não no projeto que está sendo analisado. É uma informação que o  
742 Parecer Único diz que a barragem está no processo mineral da Vale, quando  
743 não está. Isso elimina qualquer análise. Os senhores estão aprovando um  
744 objeto que não está dentro do título mineral da Vale. Segundo item, a argila que  
745 vem sendo retirada para construção da barragem precisa de título de minerais,  
746 não é o proprietário que faculta a ele direito de usar argila em áreas com título  
747 mineral. Isso é uma aberração de a Vale até hoje ter usado 10 milhões m<sup>3</sup> de  
748 argila para construir o maciço da barragem e não ter título mineral. É como se  
749 um proprietário fosse fazer sua casa de adobe e pudesse extrair argila sem  
750 título mineral. Mas um volume dessa natureza precisaria ter licença para  
751 extração dessa argila para ser usada no maciço de terra. Terceiro item: está  
752 sendo colocada aqui uma empresa que fez um projeto ambiental, mas não foi  
753 para esse alteamento, é para o alteamento futuro. Então, não pode ser colocado  
754 o nome da Total nesse projeto em pauta que está sendo analisado. Está se  
755 analisando uma obra já feita em cima de relatório que vai ser para o próximo  
756 alteamento. Então, para ser bem claro, eu acho que a mineração precisa,  
757 realmente, ser eficiente, os processos serem agilizados, mas não podem ser  
758 analisados e aprovados desta maneira e em partes. Eu peço que juntem-se os  
759 três processos, vamos fazer uma análise global dessa situação para que os  
760 senhores possam votar com consciência. Estranha muito a mim que sou um  
761 professor experiente, fui professor da Universidade de São Paulo, onde eu me  
762 formei; fui professor da UFMG por alguns anos. Morei dez anos em Diamantina,  
763 conheço detalhes da mineração brasileira, e sempre fui crítico da mineração  
764 pela morosidade. Desde a descoberta de ouro e diamante no Brasil, a  
765 mineração não tem tido apoio. Essa poderia ser uma boa iniciativa para que a  
766 mineração fosse mais ágil. E desta maneira os senhores conselheiros, que têm  
767 responsabilidade em um projeto dessa magnitude, não podem agir dessa  
768 maneira. Eu vou fazer mais uma colocação. O representante do Crea pediu

769 vista ao processo a meu pedido. O representante do Crea, raras vezes, ouve os  
770 membros do Crea para que possam vir aqui e votar com tranquilidade e  
771 consciência. Acredito que talvez tenha sido uma das primeiras vezes. Eu fiz um  
772 pedido ao Crea, o conselheiro, imediatamente, pediu vista. Eu entreguei para  
773 ele os três pedidos que eu fiz à SEMAD, para que juntassem os três. O  
774 representante do Crea recebeu a denúncia que eu fiz à SEMAD, do título  
775 mineral, que não é esse que consta; da argila que está sendo retirada. Ele  
776 ignorou e está votando aqui pelo Crea? Não, ele está votando por ele. Ele não  
777 ouviu o Crea e tampouco um profissional registrado no Crea. Então, eu deixo  
778 por escrito o meu pedido para que se juntem os três processos em uma nova  
779 análise e que venham a ser apresentados à sociedade, para discussão e  
780 aprovação dos senhores, se for o caso, com toda a responsabilidade que o  
781 assunto merece. Não se trata de uma barragemzinha qualquer, é a maior  
782 barragem de mineração do mundo que está sendo votada, e a responsabilidade  
783 na mão dos senhores.” Alessandra Mazon/Vale: “Mais específico ao  
784 questionamento de um laudo de estabilidade sísmica, a questão sísmica é  
785 abordada hoje dentro do laudo de estabilidade. Por legislação, são dois laudos  
786 anuais. O mais recente é o de março, já está protocolado nos órgãos  
787 competentes, já foi entregue, inclusive, à Supram, na semana passada. Mas  
788 dentro de Itabiruçu tem um item, e nesse item vai ser lido é que a questão dos  
789 modos de análise da estabilidade são recorrentes a possíveis modos de falhas,  
790 que é o caso do extravasor de Itabiruçu, que é para decamilenar, como já foi  
791 citado aqui. No caso do sismo, a preocupação advinda da questão de Fundão,  
792 da questão de sismo ou não sismo. Porque todo mundo sabe que são sismos  
793 baixos. Mas nesse item do modo de falha está em xeque a questão de  
794 barragens alteadas para montante ou sobre rejeitos em função do modo de  
795 falha de liquefação. A barragem de Itabiruçu é assentada em terreno natural,  
796 alteamento para jusante em terreno natural. O material o maciço é solo  
797 compactado. Então, ele não apresenta esse modo de falha. Ele vai estar lá, com  
798 a garantia, e esse item é analisado e fala que esse modo de falha não se aplica  
799 a esse tipo de estrutura, mesmo porque, ressaltando, além da liquefação, é uma  
800 estrutura que tem um coeficiente de deformação porque é solo, não é uma  
801 estrutura em concreto nem nada, onde se aplica o problema do sismo também,  
802 a questão da rigidez. Porque o sismo nada mais é do que uma acomodação.  
803 Então, realmente, não se aplica a Itabiruçu por esses itens citados. É avaliado  
804 na questão do lado e faz-se essa referência que eu estou dizendo. Para as  
805 outras eventuais estruturas que apresentam esse modo de falha, é analisado, é  
806 apresentado. Tanto que a questão da liquefação foi avaliada advinda de  
807 Fundão, em função de a SEMAD, que atua muito bem nesse campo, fazer um  
808 lado extraordinário em que foi solicitada avaliação de todas as estruturas com  
809 esse tipo de modo de falha. Foi apresentado esse lado, e isso passou a  
810 incorporar todos os laudos, a partir de 2016, dessa solicitação desse laudo  
811 extraordinário. Foi perguntado se é a maior barragem do mundo. Não. Nem em

812 altura nem em volume. Só complementando. Eu acho que nem no Brasil.”  
813 Ernesto Bruno/Vale: “Antes de mais nada, eu queria parabenizar o conselheiro  
814 Francisco pela sua fala. Eu acho que tem um fetiche muito grande com relação  
815 a barragem mineração, o que ela pode causar nos corpos hídricos, mas se  
816 esquecem realmente do lixo que é jogado, do esgoto. Então, eu achei realmente  
817 muito importante a sua fala. Eu queria esclarecer alguns pontos. Até um pouco  
818 da fala do meu antecessor aqui representando a Itabiruçu, que parece que está  
819 preocupado com a questão ambiental na barragem e aí forçou o pedido de vista  
820 do Crea. Mas, na verdade, o interesse da Itabiruçu não absolutamente nada a  
821 ver com a questão ambiental. O interesse da Itabiruçu é econômico, porque ela  
822 tem, como ele mesmo disse, um direito minerário que interfere com a barragem,  
823 então, Itabiruçu está preocupada em fazer exploração econômica desse jeito,  
824 que pertence à Vale, no nosso entendimento. Então, toda essa celeuma que é  
825 trazida sobre a questão da segurança da barragem, esse alarde todo que se  
826 faz, tem um viés que não é a questão ambiental, é uma questão econômica que  
827 está por trás de tudo isso. Então, é bom que se diga isso, e nós tem que ter  
828 esse conceito em mente, porque o que estamos falando é do interesse privado  
829 da Vale com a Itabiruçu sobre a exploração desse rejeito que está lá na  
830 barragem. Então, este aqui não é o foro para fazer essa discussão, o foro dessa  
831 discussão vai se dar no âmbito do DNPM ou no âmbito judicial. Mas não é aqui  
832 na questão do licenciamento ambiental que vamos tratar esse assunto. E aí me  
833 causa um pouco estranheza a fala do Sr. Everaldo porque, ao mesmo tempo em  
834 que ele elogia a rapidez com que os processos estão andando agora ele quer  
835 parar tudo. Para mim, é um contrassenso porque ou damos celeridade ou  
836 paramos o processo. O objetivo dele não me parece que é celeridade e, sim,  
837 travar o processo. Daí essa sugestão de juntar diversos processos  
838 administrativos, o que foge completamente à eficiência que se espera da  
839 administração pública. Então, nós ficamos em cima desses factoides, falando de  
840 lavra ilegal de argila, segurança da barragem, tentando criar problemas para  
841 que se trave o licenciamento da barragem Itabiruçu. Esse é o ponto que nós  
842 temos. Com relação ao título mineral, existe um título mineral da Itabiruçu. A  
843 Vale nunca disse que não existe esse título mineral, o DNPM reconhece o título.  
844 O que nós discutimos, em última análise, é a propriedade do material que está  
845 lá. Porque entendemos que aquele material é nosso, da Vale, foi gerado da  
846 lavra da Vale, que a Vale tem um complexo minerador adjacente a esse título  
847 minerário da Itabiruçu, e entendemos que aquilo ali é o produto da lavra. Como  
848 alguns conselheiros disseram aqui, o que se entende é fazer o melhor  
849 aproveitamento desse material no futuro. E aí o envolvimento de uma empresa  
850 querendo se apropriar daquele material para fazer exploração dele. Então, a  
851 discussão foge totalmente do âmbito ambiental, e se fica nessa tentativa de  
852 tumultuar o processo administrativo da Itabiruçu. O modus operandi não é só  
853 aqui neste foro, mas em outros foros, no DNPM, mandar carta para não sei  
854 quem, mandar carta para não sei aonde, fazer esse alarde todo, com o viés,

855 obviamente, de forçar, pressionar a empresa para que ela sente na mesa de  
856 negociação e para que se faça um acordo sobre essa celeuma que está criada  
857 entre Vale e Itabiruçu. Então, era isso que eu queria esclarecer, porque nós  
858 temos que entender, às vezes, a real intenção que está por trás de certas  
859 atitudes.” Mateus Maurício/Vale: “Bom dia, eu trabalho na Vale, na área de  
860 direitos minerários, e eu queria trazer um pouco de verdade aos fatos que foram  
861 enumerados aqui pela Itabiruçu. O nome correto é Itabiruçu. Eu só queria dizer  
862 que a área onde a Itabiruçu tem hoje um alvará de pesquisa foi da Vale no  
863 período de 2007 a 2010. A Vale executou ali a pesquisa geológica prevista e  
864 autorizada pelo DNPM, e chegamos à conclusão de que a área não tinha  
865 potencial para minério de ferro. E por isso elaboramos um relatório final de  
866 pesquisa negativo para essa poligonal. Nesse ínterim, atualizamos o Plano de  
867 Aproveitamento Econômico da mina de Itabira em 2008 prevendo lá naquele  
868 plano ainda o aproveitamento do estéril e do rejeito depositados tanto nas pilhas  
869 de estéril quanto na barragem Itabiruçu. E em 2014 novamente atualizamos o  
870 Plano de Aproveitamento Econômico mantendo essa previsão de  
871 aproveitamento para otimizar e maximizar o aproveitamento da jazida mineral  
872 que a Vale detém em Itabira. Em 2011, o DNPM outorgou à Vale um laudo  
873 técnico para instituição de servidão minerária na área da barragem. Então, a  
874 Vale não só é proprietária do solo onde está localizada a barragem como  
875 também possui um laudo técnico do DNPM garantindo à Vale a instalação e  
876 operação daquela estrutura. Em 2014, nós pedimos o bloqueio daquela área da  
877 barragem e de outras áreas que estão ao redor de Itabira. Esse bloqueio  
878 minerário está em análise no DNPM, exatamente porque existe uma  
879 incompatibilidade evidente entre uma possível atividade de pesquisa mineral de  
880 um terceiro com a operação de uma estrutura da Vale ou de quem quer que  
881 seja. Então, o que eu gostaria apenas de reafirmar aqui é que não existe  
882 necessidade de o minerador ser proprietário do subsolo para instalar uma  
883 determinada estrutura. Uma barragem, uma pilha, uma planta de  
884 beneficiamento não precisa estar dentro de uma poligonal de direito minerário.  
885 O que o minerador tem que ter é a propriedade do solo e, preferencialmente, a  
886 servidão outorgada pelo DNPM. Ele não precisa ser dono do subsolo para  
887 instalar uma estrutura acessória à mina. Ele precisa ser dono do direito  
888 minerário onde está localizada a cava da mina. Aí, sim. Agora, estruturas  
889 acessórias não precisam estar dentro da poligonal do direito minerário da  
890 mineradora.” Rodrigo Ribas/Suppri: “Antes de mais nada, eu queria agradecer  
891 ao Sr. Everaldo pela participação dele aqui, pelo elogio feito. Nós tivemos  
892 oportunidade de ter uma conversa longa lá na Cidade Administrativa, em que  
893 ele explicou todo o caso da Itabiruçu. E eu expliquei para ele, naquele momento,  
894 e aqui já foi dito para os senhores, mas eu vou repetir o que eu expliquei. Foi  
895 exatamente o que foi afirmado aqui. Como atividade acessória e não de lavra,  
896 ela independe de o DNPM estar em nome do proprietário da atividade  
897 acessória, ela é uso superficiário. Nesse caso, é inequívoco que a Vale S/A tem

898 o direito de uso da superfície, porque ela é proprietária das terras lá. No  
899 processo, isso está caracterizado. No princípio da nossa manifestação, quando  
900 a Karla veio aqui e apresentou, ela fez o registro do erro material de não ter  
901 citado o DNPM de terceiros em relação ao processo. Já foi levantado aqui, está  
902 referido na ata. De acordo com as informações que estão no processo e que  
903 estão apostas no Parecer Único, a retirada de argila não aconteceu em DNPM  
904 de terceiros, a retirada de argila que está registrada aconteceu em DNPM da  
905 própria Vale, em área interna à área que eventualmente será alagada pela  
906 barragem de rejeitos, de DNPM da própria Vale. De qualquer modo, essa não é  
907 uma condição ambiental. Uma eventual retirada de argila de DNPM de terceiro  
908 não é uma condição ambiental, é uma condição policial. Fazer uso de bem  
909 mineral sem ter o direito para isso é crime no Brasil, usurpação de bem da  
910 União, e, portanto, tem que ser feito o registro disso junto à Polícia Federal para  
911 que seja apurado e, se por acaso tiver acontecido, responsabilizado aquele que  
912 o fez. A SEMAD não trata de problema policial dentro do processo ambiental. E  
913 a última consideração que nós gostaríamos de fazer é em relação às fases que  
914 foram citadas aqui no parecer de vista do conselheiro e também pelo  
915 representante da Itabirçu, em relação às fases de análise do processo da  
916 barragem de Itabirçu. Nós temos, então, hoje em análise um licenciamento  
917 operacional de uma barragem que já está instalada, que já houve licenciamento  
918 prévio e de instalação no passado. Então, já está instalada e operando por meio  
919 de uma Autorização Provisória de Operação, que havia previsão no Decreto  
920 44.844, quando ele vigorava, quando foi emitida. Essa previsão não existe mais,  
921 nós não podemos dar novas após, mas nós temos, claro, que respeitar os atos  
922 que foram emitidos à luz da legislação vigente. Então, nós estamos hoje aqui  
923 discutindo se a barragem está completamente instalada, se está operacional e  
924 se tem condição de receber a licença. Do ponto de vista técnico, a Suppri se  
925 manifestou claramente em relação a isso. Ela tem todos os requisitos  
926 necessários para receber a Licença de Operação, inclusive o fato de ela já estar  
927 operando e estar em controle. Nós temos outros dois processos que foram  
928 citados. Um processo de alteamento emergencial. O alteamento emergencial  
929 não foi feito por conta de estabilidade da própria barragem. Diga-se de  
930 passagem, a estabilidade da barragem não interfere no alteamento. Foi feito por  
931 conta de um represamento a montante da barragem, que podia gerar, em uma  
932 eventual desestabilização desse represamento, um galgamento da barragem.  
933 Então, o que fez foi aumentar em 3 m para que ela não fosse galgável pela  
934 própria água que, uma vez solta da represa, pudesse passar por cima. De uma  
935 maneira puramente de precaução. E nós temos também em análise um  
936 alteamento. Então, nós temos uma LOC, Licença de Operação Corretiva do  
937 alteamento, que vai ser trazido aqui para esta Câmara. E nós temos também um  
938 pedido de LAC1, Licença Ambiental Concomitante fase única, LP+LI+LO para o  
939 alteamento de 850 m. Esse, sim, nós vamos tratar de sua viabilidade desde o  
940 princípio. As fases de processo são tão diferentes e tão diversas que nós não

941 podemos juntar todas essas coisas no mesmo momento. Nós não vamos aqui  
942 avaliar a operação de uma barragem de uma estrutura instalada e operando  
943 junto com a viabilidade de alteamento que ainda vai ser discutido, que sequer  
944 está terminada a discussão técnica junto à Suppri. Isso nós ainda estamos  
945 avaliando a viabilidade. Nesse outro caso, o Ibama já foi consultado e ainda tem  
946 que fazer a manifestação. Não temos nem sequer o processo instruído ainda. É  
947 preciso da manifestação do Ibama para instrução processual. Então, nós  
948 entendemos que o processo está apto para julgamento, que a fase está correta  
949 e que não tem que trazer o processo de 850 m para cá, porque nós vamos fazer  
950 uma confusão entre viabilidade de um empreendimento que está operando com  
951 viabilidade de um empreendimento que pretende ainda ser instalado.”  
952 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Em relação a esse processo, de fato,  
953 eu confirmo que recebi, até por algum ofício, mas, independentemente desse  
954 ofício, na condição de conselheiro, eu vi que tinha dúvida em relação a isso  
955 quando ele apresentou o problema da área dele. Então, eu achei que valeria a  
956 pena, de fato, pedir vista. Depois, foi encaminhado o processo, e eu fiz a análise  
957 da documentação que ele apresentou, mas, desde o início, eu tinha dito para  
958 ele que o problema não é de licenciamento ambiental. Esse assunto está muito  
959 mais na esfera da Agência Nacional de Mineração, embora esteja feita aqui a  
960 análise do processo para isso. Com base na documentação que ele tinha  
961 encaminhado, eu fiz questão de consultar, e parte disso já foi esclarecida pelo  
962 Rodrigo. Na época, o Rodrigo estava de férias, e eu consultei a Karla a respeito  
963 desse processo, do que existia na Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que  
964 eu tinha pedido vista, e o processo estava comigo para análise. Então, algumas  
965 dúvidas que eu tive eu esclareci com o pessoal da Secretaria de Meio Ambiente,  
966 e informei ao Eduardo e ao Lázaro, que está junto com ele trabalhando, e falei  
967 que a minha análise é feita com base no que está no parecer. Nós estamos  
968 tratando de uma Licença de Operação na elevação até a 833, não estamos na  
969 elevação total. Então, a análise, embora seja questionada aqui a integração dos  
970 processos, nós temos que nos basear no que está nos autos dos processos, no  
971 Parecer Único. Então, o meu parecer, com base no convencimento que eu tive,  
972 também por conhecimento na área de mineração é em relação ao direito  
973 minerário. Outra coisa importante que ainda não foi mencionada aqui é que eu  
974 tenho insistido na conveniência daquelas reuniões preliminares que nós  
975 fazemos com os empreendedores, por iniciativa instantânea do empreendedor,  
976 que nos convida para esclarecer. Embora nem todos possam participar,  
977 respeita-se a decisão desse ou daquele de não participar, mas eu acho  
978 interessante e oportuna essa reunião preliminar, que nos permite esclarecer  
979 com a equipe técnica, com a área jurídica dos empreendedores. Não só nesta  
980 sala, nós fizemos reuniões não só para este processo. Antes desta pauta, nós  
981 fizemos reuniões com outros empreendedores a respeito de processos que já  
982 estão, que já estiveram e que virão na frente para que possamos analisar. E  
983 nessa oportunidade não ficamos limitados aos cinco minutos de manifestação

984 desse ou daquele, que têm a oportunidade de esclarecer com mais detalhes.  
985 Então, não só pelo lado da área da Secretaria do Meio Ambiente, mas também  
986 com o empreendedor. Na medida dos esclarecimentos que foram prestados, me  
987 satisfizeram e permitiram emitir o parecer de aprovar ou deferir.” Conselheiro  
988 Lúcio Guerra Júnior: “Os técnicos da Vale eu acredito que têm essa  
989 preocupação, que devem ter mesmo da segurança das barragens, dos  
990 empreendimentos que eles se propõem a operar, mas, de certa forma, estão  
991 sujeitos a haver, em algum momento, algum incidente, como o que ocorreu na  
992 Samarco, e a Vale é corresponsável lá, por ser sócia da NHP, na Samarco. E  
993 ocorreu. Por quê? Estava no solo compactado, sob rocha? Por quê? Mas  
994 ocorreu. E, de certa forma, pelo menos com relação aos sismos, para justificar a  
995 ocorrência ou não do rompimento, acidente ou não, pelo menos foi noticiado aí,  
996 a título de boato ou não, que houve sismo naqueles dias que precederam o  
997 rompimento. Então, na hora de apostar, foi lá, está garantido e tal, mas na hora  
998 de justificar é ‘porque teve sismo que precedeu’. Não me foi respondida uma  
999 pergunta até, de certa forma, ingênua e simples, mas o empreendimento eu  
1000 acho que é desde 1942. Mas entre 2011, igual eu falei na apresentação do  
1001 relato de vista, entre 2011 e 2015, quando ela teve a Autorização Provisória de  
1002 Operação, com que tipo de autorização ela ficou operando nesse período não  
1003 foi respondido. Então, seria esse questionamento que eu gostaria de fazer, e  
1004 deixar aqui, mais uma vez. O próprio conselheiro do DNPM falou que existem  
1005 outros meios de deposição, barragem a seco, inclusive, citou um que iria ser  
1006 aqui discutido, que deve vir a ser discutido na próxima reunião. Não são todos  
1007 os minerais que comportam essa deposição de rejeito. Mas o que ele citou,  
1008 inclusive, é de minério de ferro, igual ao que a Vale está lá operando e que está  
1009 aqui para ser decidido nessa barragem de rejeito. Então, em relação a extração,  
1010 o bem é o mesmo, é minério de ferro. Agora, um já está se posicionando para  
1011 não fazer barragem de rejeito, e fazer barragem de rejeito a seco. E o outro  
1012 ainda continua insistindo, sendo que é o mesmo mineral? Então, eu acho que  
1013 caberia também uma maior discussão do Estado nesses licenciamentos.”  
1014 Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Conselheiro Lúcio, só para esclarecer.  
1015 Apesar de o produto final ser minério de ferro, os minerais são diferentes, então,  
1016 têm comportamentos diferentes. Tem minério de ferro, mas tem vários minerais  
1017 que geram o produto final de minério de ferro, não são iguais. Às vezes, em  
1018 uma mesma frente de lavra tem minerais diferentes, com comportamentos  
1019 diferentes. Então, é muito complexo, não é simplesmente jogar tudo no mesmo  
1020 cesto, ‘se é minério de ferro, é tudo igual’. Às vezes, na mesma mina, tem vários  
1021 tipos de minerais, que o produto final vai dar o minério de ferro.” Túlio  
1022 Praes/Vale: “Esclarecendo ao conselheiro do Fonasc, nós tivemos o término da  
1023 operação realmente em 2013 e não em 2011. Essa questão levantada é  
1024 interessante do ponto de vista conceitual. Eu vou procurar dar um exemplo  
1025 análogo e depois volto ao exemplo específico. O exemplo análogo, uma coisa  
1026 que a legislação, inclusive, nova, a DN 217, abordou de uma forma muito sábia

1027 é que aquela instalação que já leva a operação consigo, já prevê operação na  
1028 sequência, hoje é conduzida para LI+LO. Um dique de contenção de  
1029 sedimentos é construído, barra um talvegue, teve a LI para ser construído. E a  
1030 operação dele é: a qualquer momento que chover o sedimento vai ser carreado  
1031 e depositado na sua bacia. Não há como ser diferente. Uma barragem de rejeito  
1032 sendo alteada está, sim, continuando a operar, continuando a receber rejeito. E  
1033 à medida que o maciço está subindo os rejeitos também estão aportando na  
1034 bacia. Então, o gap que teve de 13 a 15, um ano e meio, foi o tempo que a  
1035 Supram Leste, à época, demorou para analisar a solicitação de APO que foi  
1036 feita em 2013, tão logo terminou a obra construtiva. Mas, quanto ao fato de  
1037 estar recebendo rejeito, é por uma condição intrínseca. Hoje a legislação fala  
1038 isso e prevê, nesses casos, LI+LO.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
1039 **EXAME DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA**  
1040 **PRÉVIA. 6.1) MLOG S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**  
1041 **Minério de ferro. Morro do Pilar/MG. PA 02402/2012/001/2012, DNPM**  
1042 **833.493/2007. Classe 6. Apresentação: Supram Jequitinhonha.** Processo  
1043 retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo  
1044 Ibram e o Sindixtra. Justificativas de pedidos de vista. Conselheiro Francisco  
1045 de Assis Lafetá Couto: “Algumas dúvidas com relação a algumas  
1046 condicionantes da maioria dos processos poderiam até serem resolvidas aqui  
1047 durante o processo de votação, mas, em função de mais um prazo para discutir,  
1048 eu entrarei em contato com os empreendedores e com a SEMAD para resolver  
1049 os problemas. Então, o meu pedido em bloco com relação a todos os processos  
1050 é com relação a condicionantes.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Os meus  
1051 pedidos de vista fazem referência a uma possível contribuição, um pouco mais  
1052 do que já foi apresentado no Parecer Unico, não tentando questionar, mas  
1053 simplesmente dando uma contribuição mais específica. Eu só gostaria de  
1054 retratar um pouco mais a questão da Mosaic Fertilizantes. Em um processo  
1055 anterior, na CNR, houve pedido de vista por parte do Ibram e foi feito  
1056 questionamento, uma vez que constava no processo o nome de Vale  
1057 Fertilizantes. Eu só queria lembrar que a Vale Fertilizantes transferiu esse  
1058 processo há três ou quatro anos, e, posteriormente, transferiu todos os direitos  
1059 à Mosaic, atualmente. Ou seja, nada tinha a ver uma coisa com a outra.”  
1060 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “A justificativa em bloco do pedido de vista, de  
1061 certa forma, pelo que temos falado aqui, do tempo exíguo para conhecimento e  
1062 aprofundamento de conhecimento de todos os projetos pautados e de ter essa  
1063 possibilidade de entendimento, junto também com participação e colaboração  
1064 das pessoas de cada localidade onde os empreendimentos estão sendo  
1065 inseridos.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**  
1066 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE**  
1067 **OPERAÇÃO. 7.1) Francisco Xavier Vilela de Faria ME. Lavra a céu aberto**  
1068 **com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (quartzito),**  
1069 **pilha de estéril/rejeito de rochas ornamentais e revestimentos, estradas**

1070 para transporte de minérios/estéril. Alpinópolis e São José da Barra/MG.  
1071 PA 05333/2006/006/2016, DNPM 837.342/1994. Classe 4. Apresentação:  
1072 Supram Sul de Minas. Processo retirado de pauta com pedido de vista do  
1073 Fonasc e vista conjunta solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. 8) PROCESSO  
1074 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) GO4  
1075 Participações e Empreendimentos S/A. Mina da Baratinha. Lavra a céu  
1076 aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Obra de infraestrutura  
1077 (pátios de resíduos, produtos e oficinas), estradas para transporte de  
1078 minério/estéril, pilhas de rejeito/estéril, posto de combustível, unidade de  
1079 tratamento de minerais (UTM). Antônio Dias/MG. PA 018432/2011/003/2018,  
1080 DNPM 832.216/2002. Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.  
1081 Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta  
1082 solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. 8.2) Mosaic Fertilizantes P&K S/A. (ex-  
1083 Vale Fertilizantes S/A.). Barragem de contenção de rejeitos/resíduos,  
1084 categoria de classe III. Tapira/MG. PA 00001/1988/031/2017, DNPM  
1085 930.785/198. Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto  
1086 Paranaíba. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista  
1087 conjunta solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. 8.3) MIB- Mineração Ibirité Ltda.  
1088 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Pilha de  
1089 rejeito/estéril. Brumadinho/MG. PA 00437/2007/017/2016, DNPM  
1090 830.476/1986. Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana.  
1091 Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta  
1092 solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. 9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
1093 PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 9.1) AMG  
1094 Mineração S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a  
1095 seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto com  
1096 tratamento a úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a  
1097 céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não  
1098 metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de  
1099 revestimento; lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais não  
1100 metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de  
1101 revestimento; pilhas de rejeito/estéril, barragem de contenção de  
1102 rejeitos/resíduos. Nazareno e São Tiago/MG. PA 0043/1985/037/2016, DNPM  
1103 006.127/1966; 000.466/1943; 005.452/1957; 006.532/1962; 004.859/1967;  
1104 004.681/1954. Classe 6. Apresentação: Supram Sul de Minas. Processo  
1105 retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo  
1106 Ibram e o Sindiextra. 9.2) AMG Mineração S/A. Unidade de tratamento de  
1107 minerais (UTM), obras de infraestrutura (pátio de subprodutos),  
1108 reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem,  
1109 reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha de estéril ou  
1110 rejeito. Nazareno e São Tiago/MG. PA 0043/1985/038/2018, DNPM  
1111 000.466/1943. Classe 6. Apresentação: Supram Sul de Minas. Processo

1112 retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo  
1113 lbram e o Sindiextra. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
1114 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Galvani Indústria,**  
1115 **Comércio e Serviços S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido,**  
1116 **minerais não metálicos, exceto áreas cársticas ou rochas ornamentais e**  
1117 **de revestimento. Lagamar/MG. PA 00043/1984/023/2017, DNPM**  
1118 **815.072/1974. Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste.** Processo retirado  
1119 de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo lbram e  
1120 o Sindiextra. **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
1121 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de  
1122 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

1124 **APROVAÇÃO DA ATA**

---

1125  
1126  
1127 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
1128 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**